



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 6.088 de 20 de Julho de 2012
Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná
Fone: (45) 3321-2366

RESOLUÇÃO Nº. 068, de 07 de Novembro de 2012.

APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO COMPLEMENTAR PARA UTILIZAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS FINANCEIROS DO FIA MUNICIPAL 2011 DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LINS DE VASCONCELLOS – GUARDA MIRIM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada em **07 de Novembro de 2012**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.088 de 20 de Julho de 2012, e;

CONSIDERANDO a Lei. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do PR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 6.088, de 20 de Julho de 2012, Art. 30;

CONSIDERANDO a Resolução No. 011/2012 de 14/02/2012 - CMDCA, que aprova os critérios de partilha do FIA 2011;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA Nº. 021 de 04/04/2011 que aprovou os planos de trabalho e aplicação do FIA 2011;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável da Divisão Administrativa e Financeira e da Divisão do Sistema Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO à aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação complementar apresentado pela Associação Espírita Lins de Vasconcellos – Guarda Mirim, o qual visa utilizar os saldos existentes em conta aplicação, no valor de R\$ 6.494,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) referentes ao Convênio No. 125/2012, para a aquisição de quatro televisores de LCD (sendo um de 32p e três de 40p), uma impressora, cento e cinquenta pratos e uma jarra de inox 1,5 litros, visando a execução do programa de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Programa de Aprendizagem, com capacitação para adolescentes e inserção no mundo do trabalho;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Entidade à solicitação do CMDCA através do Ofício No. 549/2012, no qual requisitou maiores esclarecimentos quanto à destinação dos quatro televisores que serão adquiridos, visando a qualificação do atendimento dos adolescentes atendidos no Programa de Aprendizagem que a Guarda Mirim desenvolve;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, à aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação complementar apresentado pela Associação Espírita Lins de Vasconcellos – Guarda Mirim, o qual visa utilizar os saldos existentes em conta aplicação, no valor de R\$ 6.494,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) referentes ao Convênio No. 125/2012, para a aquisição de quatro televisores de LCD (sendo um de 32p e três de 40p),

uma impressora, cento e cinqüenta pratos e uma jarra de inox 1,5 litros, visando à execução do programa de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Programa de Aprendizagem, com capacitação para adolescentes e inserção no mundo do trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho e Aplicação complementar, apresentado pela Associação Espírita Lins de Vasconcellos – Guarda Mirim, o qual visa utilizar os saldos existentes em conta aplicação, no valor de R\$ 6.494,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) referentes ao Convênio No. 125/2012, para a aquisição de quatro televisores de LCD (sendo um de 32p e três de 40p), uma impressora, cento e cinqüenta pratos e uma jarra de inox 1,5 litros, visando à execução do programa de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Programa de Aprendizagem, com capacitação para adolescentes e inserção no mundo do trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 07 de Novembro de 2012.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA